

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, às 08h15, na Biblioteca Municipal - Complexo da Argos - Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 82 verso e 83 frente. Justificaram ausência os conselheiros: Tales Victor Calegari da Silva (titular) e Talita Mônica S. de Farias Marchi (titular). A senhora presidente declara aberta a plenária fazendo a leitura da pauta **1. Leitura da Pauta; 2. Aprovação da ata do dia 14/02/2020; 3. Deliberação: Revisão e aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Planejamento das ações - Ano 2020; 4. Informes gerais.** A senhora presidente agradece a presença de todos conselheiros dando início pelo item **2. Aprovação da ata do dia 14/02/2020:** Colocada para aprovação, ata do dia 14/02/2020 foi aprovada por unanimidade. Seguindo item **3. Deliberação: Revisão e aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Planejamento das ações - Ano 2020:** A conselheira Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado dá início a apresentação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ação - Ano 2020. A senhora presidente coloca que, de acordo com o Plano de Aplicação deliberado na reunião ordinária de Janeiro, a mesa diretora reanalisou as propostas recebidas pela Rede e para conseguir atender a maioria das solicitações, com o recurso disponível, a mesa diretora precisou diminuir as quantidades das ações. Dispõe que do recurso disponível dos 20% para os Serviços de Acolhimento, a proposta foi a contratação de uma capacitação: "Os impactos do Trauma, Violência, Abuso e Negligência na Vida da Criança e do Adolescente e a Abordagem TRBI (Trust-Based Relational Intervention). Do recurso que sobrar, foi sugerido que fosse transferido para realização das demais ações do Conselho, pois o recurso do Edital destinado aos Serviços de Acolhimento já está reservado de acordo com o Plano de Aplicação de 2019. Desta forma o Plano de Aplicação foi apresentado: Saldo financeiro em 31/12/2019 - R\$ 2.036.953,43. Reservado: - Chamamento Público nº 03/2019 (Publicado em 17/10/2019) -R\$ 1.334.630,78; - Chamamento Público Serviços de Acolhimento nº xx/2020 - R\$ 202.922,89; - Ônibus (22 viagens) - R\$ 10.450,00; - Camisetas (900 unidades) - R\$ 12.582,00; - Banners (12 unidades) - R\$ 840,00; - Cartaz (3396 unidades) e folder (27.000 unidades) - R\$ 7.853,52; - Livreto (1000 unidades) - R\$ 6.000,00; - Contratação de Empresa para captação de recurso (Referente a multa da 1ª Vara Criminal) - R\$ 99.527,04;= Restante R\$ 362.147,20. Plano de Aplicação FMDCA - Ano 2020: Valor de Referência - R\$ 362.147,20. I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento: a) Custeio de Encontros, ações, campanhas e Projetos dos Serviços de Acolhimento – R\$ 72.429,44. Capacitação - "Os impactos do Trauma, Violência, Abuso e Negligência na Vida da Criança e do Adolescente e a Abordagem TRBI (Trust-Based Relational Intervention) para o Cuidado e Desenvolvimento dos mesmos - GAA Semente - Valor Previsto - R\$ 15.000,00 (Coffee-break, Banner, Palestrante e Transporte) Saldo - R\$ 57.429,44.; II - 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria, da seguinte forma: a) Todos os Eventos: Promoção e Participação – R\$ 36.214,72 + R\$ 57.429,44 (Saldo dos 20%) = R\$ 93.644,16. III - 70% (setenta por cento) em

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), da seguinte forma:

a) Limite de até R\$ 253.503,04 – Eixo temático - 30 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Dia "13 de Julho" - Execução do Projeto dentro das Escolas Municipais e Estaduais com distribuição dos ECAs e peça teatral. Com relação a este último item, para utilização dos 70% em editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014) – Eixo temático - 30 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Dia "13 de Julho" - Execução do Projeto dentro das Escolas Municipais e Estaduais com distribuição dos ECAs e peça teatral, a conselheira Narrinam Camargo considera que o Edital poderia ser dividido em regiões do município, devido ao tamanho de Jundiaí, pois cada região tem uma característica, e daria possibilidade de mais Organizações executarem o projeto. A conselheira Bruna Cruz Eloi dos Reis dispõe que acha interessante a divisão dos eixos, porém entende que o recuro será baixo, se for dividido em vários eixos. Colocado para deliberação, com 13 votos a favor e 03 contra, os conselheiros aprovam para que seja apenas uma Organização selecionada. O conselheiro Marco Antonio dos Santos se absteve. Com relação ao Plano de Ação, de acordo com as ações recebidas ou aquelas que serão executadas pelo Conselho, o total será R\$ 79.422,52. Após leitura de todas as ações do Plano de Ação e da tabela de previsão das compras, a plenária delibera pela aprovação do Plano de Aplicação e Ação - Ano 2020. A senhora presidente dispõe que quanto ao recebimento do pedido das Oficinas Socioeducativas dos CRAS's, a Diretora da Proteção Social Básica da UGADS informou que o recurso não será necessário, pois virá de outra fonte. Com relação à contratação do coach para os adolescentes do Serviço da Medida Socioeducativa, o recurso que há disponível não seria possível atender. Seguindo item **4. Informes gerais:** O ouvinte Guilherme dispõe que é membro de uma Organização de Vinhedo da área de tecnologia, teve conhecimento que a prefeitura está investindo no Bairro São Camilo e gostaria de oferecer cursos de ensino tecnológico para aquela região, pois é uma forma de inserção dos jovens no mercado de trabalho. Para esse ação, solicita apoio financeiro do Conselho para instalação do projeto. A senhora presidente agradece pela presença e coloca que o CMDCA possui uma legislação que não permite esse tipo de repasse, pois a Organização precisa participar de uma Edital de Chamamento Público e atender uma documentação conforme Lei Federal do Marco Regulatório. Informa que se tiver interesse em ter atividades aqui em Jundiaí, o CMDCA tem uma documentação para registro das Organizações. Dispõe que pode procurar outras áreas para tentar apoio nesse projeto que é extremamente importante para a região. A senhora presidente declara encerrada a reunião, agradecendo todos os conselheiros e ouvintes e convida todos que será realizada em treze de março de dois mil e vinte, na Biblioteca Municipal - Complexo da Argos - Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária "ad hoc" _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura da presidente.

Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA Jundiaí